

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/SRA/BA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12804.100973/2020-23)

A Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia, com sede na Avenida Jequitaiá, s/n°, na cidade de Salvador/Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.394.460/0006-56, neste ato representada pelo Sr. RAILTON LOPES DOS SANTOS nomeado pela Portaria n° 39, publicada em 15/02/2017, matrícula n° [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 05/2021, publicada no DOU de 21/09/2021, processo administrativo n° 12804.100973/2020-23, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de rede: switches de borda (acesso) e transceivers diversos para provimento da infraestrutura da rede local do Ministério da Economia, compreendendo serviços de instalação, configuração e suporte técnico da solução durante o prazo de garantia de 60 meses, especificados no lote 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n° 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

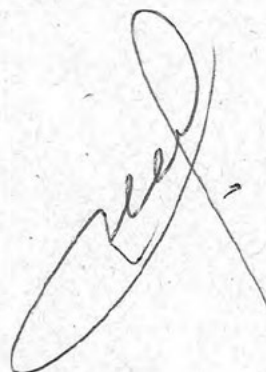


FORNECEDOR: SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 58.619.404/0008-14; Endereço: Av. Francisco Matarazzo, 1500, 18º And., Conj. 182, Edif. Los Angeles, Barra Funda, São Paulo/ SP, CEP: 05001-100. Representante - Maria Fernanda Madi Wenzel (CPF: [REDACTED]; RG: [REDACTED])

Lote	Item	Descrição / Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total Máximo	Prazo de Garantia dos Equipamentos
1	1	Switch de Borda (Acesso) - 24 Portas com PoE, incluindo serviços de instalação e configuração.	335551	Unidade	109	R\$ 12.200,00	R\$ 1.329.800,00	60 (sessenta) meses
	2	Switch de Borda (Acesso) - 48 Portas com PoE, incluindo serviços de instalação e configuração.	448242	Unidade	582	R\$ 16.190,00	R\$ 9.422.580,00	
	3	Módulo de Interface 1GB SX do tipo SFP 1GB Multimodo.	390885	Unidade	180	R\$ 200,00	R\$ 36.000,00	
	4	Módulo de Interface 10GB SR do tipo SFP+ 10GB Multimodo.	462024	Unidade	230	R\$ 900,00	R\$ 207.000,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 19/10/2021, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'X' shape with a vertical line through it, and some smaller loops and strokes.

- 5.7.3. 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and several strokes, positioned in the lower right area of the page.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

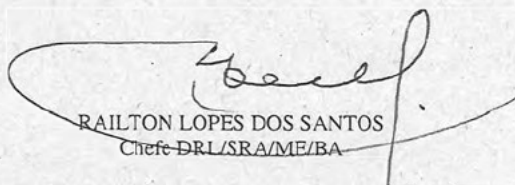
7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Salvador/BA, 27 de setembro de 2021.


RAILTON LOPES DOS SANTOS
Chefe DRL/SRA/ME/BA

MARIA FERNANDA
MADI
WENZEL

Assinado de forma digital por
MARIA FERNANDA MADI
WENZEL
Dados: 2021.09.27 15:14:41 -03'00'

MARIA FERNANDA MADI WENZEL
Representante Legal
Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda